
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2018- GP, DE 14 DE MAIO DE 2018.

*Constitui Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº
8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2018,
composta dos seguintes servidores:

JOSEILTON DA SILVA SANTOS – Presidente
MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA – Membro
JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA – Membro
MARIA DA PAZ DANTAS – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em
conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93,
processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens,
contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis
no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes
competências:
Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos
integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar
anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 14 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:84935976

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2018. Edição 1768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>